



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 323, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986

Concede a SÉRGIO ALDO SACCHETO, Agente Legislativo de Serviços de Transportes, Nível VI-E, uma Função Gratificada 7.

ERCÍLIO CARPI, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que SÉRGIO ALDO SACCHETO, Agente Legislativo de Serviços de Transportes, Nível VI-E, exerce funções suplementares relacionadas com controle dos serviços de transporte,

RESOLVE CONCEDER ao funcionário deste Legislativo, SÉRGIO ALDO SACCHETO, Agente Legislativo de Serviços de Transportes, Nível VI-E, uma Função Gratificada 7, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 2862, de 08 de julho de 1985, combinado com o artigo 38 e respectivos parágrafos da Lei Municipal nº 2155, de 13 de fevereiro de 1976.

Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 1987, revogada a Portaria nº 285, de 30 de janeiro de 1986.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (30.12.1986).

ERCÍLIO CARPI,
Presidente em exercício.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (30.12.1986).

YARA MARIA RIVELLI CALIOCHIO,
Diretora Administrativa.